



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 132/2017

**“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Marinez Fajardo da Silva Monteiro** protocolou requerimento solicitando 60 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 3º decênio de 01/11/2005 a 01/11/2015 a partir de 31/07/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder os 60 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI, Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova- MG à Servidora **Marinez Fajardo da Silva Monteiro** a partir de 31/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 28/03/2017.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis. 9

Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - MG

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 20 de Julho de 2017.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira  
Prefeito Municipal